**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO E PNP SOLUTION SERVICE LTDA.**

De um lado o **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede localizada no endereço, Lote 2, Quadra CA-07, Centro de Atividades do Setor de Habitações Individuais Norte, Lago Norte, Brasília – DF e escritório localizado à Avenida Nilo Peçanha, 50, Gr. 2316, Centro, CEP: 20.020.100, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente **Dr. JULIANO DO VALE**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, inscrito no CRO/TO sob nº 539, CPF/MF nº 451.715.301-06 e, de outro lado, PNP SOLUTIO SERVICE LTDA., inscrita no CNPJ sob o N.º 02.838.575/001-03, com endereço à Av. Londres, 354/C, Bonsucesso, CEP: 21.041-030, Rio de Janeiro, RJ, **ADITAM** o contrato firmado mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula **8ª – DURAÇÃO DO CONTRATO**

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2017, podendo ser renovado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a sua conta a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 61 da Lei nº 8.666/93.

| Representante CFO Dr. Juliano do Vale | Representante Contratada | Testemunha | Testemunha | PROJUR CFO |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, os demais itens do contrato inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam todos os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2017.

**CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**

**PNP SOLUTIO SERVICE LTDA.**
BRUNO P. VALSAMIS
Gerente Comercial

| Representante CFO Dr. Juliano do Vale | Representante Contratada | Testemunha | Testemunha | PROJUR CFO |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |